



SENADO FEDERAL

DÉCIMO TERMO ADITIVO

ao Contrato PRODASEN nº 031/2007, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a empresa **G & P PRODUTOS E SISTEMAS LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO e a empresa **G & P PRODUTOS E SISTEMAS LTDA.**, neste ato representada por FRANCISCO HÉLIO DO NASCIMENTO, tendo em vista a manifestação da CPGCON, fl. 49 e verso, a concordância da CONTRATADA, fls. 131/132, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro Secretário, fl. 182, e as demais informações contidas no Processo nº 036.420/11-5, resolvem aditar o Contrato PRODASEN nº 031/2007, com base na sua Cláusula Décima Segunda, nos arts. 38, 39 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato PRODASEN nº 031/2007 fica prorrogado excepcionalmente de 1º de junho de 2012 a 31 de maio de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Quinta tão logo seja protocolada solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, e/ou se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período junho/2011 a junho/2012, o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório tratado nos autos do processo nº 017.541/11-5.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01126055140600001, e Natureza de Despesa 339034, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2012NE002460, de 17 de maio de 2012.



R.g.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a renovação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a Cláusula Oitava - da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

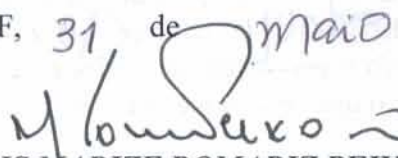
PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá qualquer restrição ou condicionante à plena execução pelo SENADO da garantia ofertada.

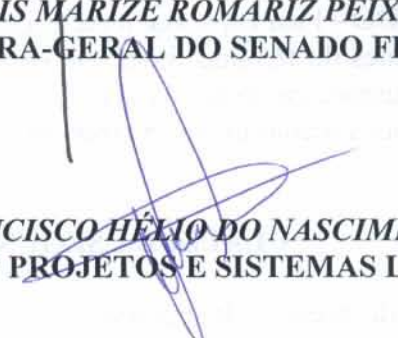
CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, e do primeiro ao nono termo aditivo, não expressamente alteradas por este termo.

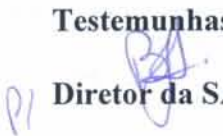
Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

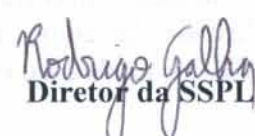
Brasília-DF, 31 de maio 2012.


DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


FRANCISCO HÉLIO DO NASCIMENTO
G & P PROJETOS E SISTEMAS LTDA.

Testemunhas:


Diretor da SADCON


Diretor da SSPLAC


Patrícia Junqueira de Alencastro
Diretora da SSATC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2012\MINUTA\TERMO ADITIVO\G & P CT 0312007 9ª TA prorrogação excepcional 036 420 11 5 (v).doc

